



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 485/2024.

Em, 05 de dezembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1532/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO LAGOA DA VILA, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
LAGOA DA VILA, NA LOCALIDADE DE
VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada LAGOA DA VILA, a lagoa pública situada no final da Rua das Palmeiras, na localidade de Vila Esperança, no Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal